



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000003629-6

EDITAL Nº 273/2025

GRUPO DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR MOVIMENTOS SOCIAIS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho de atendimentos jurídicos a serem realizados em Fortaleza-CE; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO o direito constitucional da liberdade de manifestação pacífica (Art. 5º, XVI, CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar vagas para compor o Grupo de Trabalho da Defensoria Pública que prestará apoio e acompanhamento nas manifestações públicas organizadas por movimentos sociais, realizadas em Praças Públicas, Ruas e Avenidas de Fortaleza/CE.

Parágrafo único. Poderão participar todos(as) os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A atuação do Grupo de Trabalho disciplinado consistirá em acompanhar manifestações sociais, devidamente identificado(a) com os coletes institucionais, bem como nas tomadas de providências legais em face de quaisquer atos praticados durante o evento que por ventura

demandem a atuação da Defensoria Pública.

Art. 3º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão escala ordenada pela **antiguidade** e atuarão em sistema de **revezamento**, mediante prévia consulta.

Art. 4º. Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral *Portaria* com o nome de todos os membros que formarão no Grupo de Trabalho regulado neste Edital.

Art. 5º. Será expedida *Portaria* específica pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral designando os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) de acordo com o art. 3º para a atuação disciplinada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente à razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa).**

Art. 6º. Não haverá concessão de **diária e ajuda de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no link ?Atividade Extraordinária? e em seguida ?Editais em Aberto?, até o **dia 22 de maio de 2025**.

Art. 8º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) participantes será publicada na plataforma *INTEGRA* da DPGE, no **dia 23 de maio de 2025**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades extraordinárias?, em núcleo, preencher: ?GT dos Movimentos Sociais?, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de maio de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 20/05/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140820** e o código CRC **BF278B57**.

Referência: Processo nº 25.0.000003629-6

SEI nº 0140820